

AUTÓGRAFO DE LEI 805/2020.

PROJETO DE LEI 016/2020

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2 – Executivo

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003 – APOIO ADMINISTRATIVO

04.122.003.2003 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 – TESOURO

[34-3] 339092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

2 – Executivo

02.14 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

02.14.00 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

15 - URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.046 – URBANISMO

15.451.046.1038 - INVESTIMENTO DE INFRA ESTRUTURA

URBANA

5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

[265-5] 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

2 – Executivo

02.16 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

02.16.00 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

26 - TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.031 – INVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.031.1026 – INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS

5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

[341-8] 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Artigo 2.º – A abertura do presente crédito será por anulação de dotações orçamentárias.

2 – Executivo
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.003 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.003.2003 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
1 – TESOURO

[27-5] 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

2 – Executivo
02.09 – ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.014 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.014.2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1 - TESOURO

[189-2] 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 30 de Abril de 2020.

JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO
Presidente

MAICON GARCIA PIROLA
1º Secretário

VALCENIR HOSTARTE DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria